

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EDITAL

O Superintendente Regional do Incri no Estado do Maranhão, nomeado pela Portaria INCRA/P/Nº 439/2016, publicada no DOU de 18/07/2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 22 da Estrutura Regimental deste instituto aprovada pelo Decreto nº 8.955 de 11 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U do dia 12 de janeiro de 2017, combinado com Art. 130 inciso VI, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela PORTARIA/INCRA/P/Nº 49, de 31 de janeiro de 2017, publicada no DOU do dia seguinte, e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita nesta Superintendência o Processo Administrativo nº 54230.004154/2008-51 a requerimento de representante da Associação Comunitária Quilombola Jacaré dos Pretos e do Centro de Cultura Negra do Maranhão, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo de Jacaré dos Pretos, localizada no município de Icatu, Estado do Maranhão. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação elaborado pelo Grupo Técnico interdisciplinar do quadro de pessoal do INCRA, instituído pelas Ordens de Serviço/IN-CRA/SR12/GAB/MA/nº. 110/2010, de 28 de junho de 2010, e nº. 032/2016, de 03 de outubro de 2016, e nº. 05/2017, de 25 de janeiro de 2017, aprovado pelo Comitê de Decisão Regional - CDR, conforme Ata nº 05/2017, de 16 de agosto de 2017. A comunidade é composta por 55 (cinquenta e cinco) famílias e o território identificado e delimitado possui área de 1.521.0051 ha (um mil e quinhentos vinte e um hectares, cinquenta e um centiares), e perímetro de 17.721,43 m (dezesete mil, setecentos vinte e um metros e quarenta e três centímetros, com os seguintes limites e confrontações: norte: terra Pública (patrimônio municipal) e Caminho Grande (estrada municipal); leste: Oscar Ribeiro (espólio); sul: Oscar Ribeiro (espólio) e Galdino Antônio do Nascimento; oeste: Cândida Palmeira e terra Pública. No perímetro descrito incidem os seguintes registros de imóveis rurais: Data Tajabaquara, Ordem nº 507, Livro nº. 3, fls. 80/81-v, em nome de Walfredo Oliveira; Jacaré, Matrícula nº. 71/R-01, Livro nº. 2-A, fls. 47, em nome de CMN - Planejamento e Construções; e, de herdeiros, Tajabaquara, Ordem nº. 08, Livro 3 Auxiliar, às fls. 2-v, em nome de Satira Gomes e Onézimo Antônio Tavares, e Tabajaquara, Ordem nº. 09, Livro 3 Auxiliar, às fls. 3, em nome de André Curcino Vale Bom Tempo, Viturina Honorata Gomes e Crescência Sousa Vale. A área delimitada incide integralmente em Unidade de Conservação Estadual de Uso Sustentável, a Área de Proteção Ambiental (APA) de Upaon-Açu/ Miritiba/Alto Preguiça, criada por meio do Decreto nº. 12.428 de 05 de junho de 1992. Ficam também beneficiados pelo presente edital todos os proprietários, posseiros, lindeiros e terceiros interessados, mesmo que não mencionados no presente instrumento. Nestes termos, o INCRA/SR-12/MA, CO-

MUNICA ao(s) senhor(es) detentor(es) de domínio abrangido(s) pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o PRAZO de 90 dias para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do INCRA do Maranhão, situada na Avenida Santos Dumont, nº 18, Anil - São Luís/MA - CEP: 65.046-660, telefone: (98) 3878-7450. Informa ainda que de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, o Processo Administrativo nº 54230.004154/2008-51, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

GEORGE DE MELO ARAGÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16.200/2017 UASG 373044

Número do Contrato: 16000/2015.
Nº Processo: 5438000559201526.
PREGÃO SISPP Nº 8/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA - Objeto: Prorrogação do contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a cláusula terceira do instrumento contratual, de inte resse do INCRA-PI. Fundamento Legal: Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93. Vigência: 12/08/2017 a 11/08/2018. Valor Total: R\$635.160,00. Fonte: 176370002 - 2017NE800068 Fonte: 176370002 - 2017NE800092 Fonte: 176370002 - 2017NE800093 Data de Assinatura: 11/08/2017.

(SICON - 30/08/2017) 373044-37201-2017NE800025

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSAO DE USO Nº 3/2017

Extrato do Contrato de permissao de Uso firmado entre o Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria, que entre si celebraram o INCRA e a Associaçao dos Procuradores Rurais do Projeto de Assentamento Rosana Lecy-ASPRUAROL, escrita no CNPJ N. 07.198.362/0001-88, registrado sob CPU/RO/N. 03/2017, Pro.: 54300.000075/2017-91. Objeto: O presente contrato tem por objeto o direito de uso de equipamentos composto por um Kit Feira para ser utilizado pelos assentados do projeto de assentamento Rosana Lecy, respectivamente, relacionado no Anexo I e II, o qual faz parte integrante deste instrumento como se nele estive transcrito. Assinatura: 23/08/2017. Signatario: Cletho Muniz de Brito, Superintendente Regional do INCRA/RO e Domingos Pereira dos Santos-Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 373029

Número do Contrato: 2/2014.
Nº Processo: 54390000101201396.
PREGÃO SISPP Nº 7/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 10176265000107. Contratado: G. ACIOLE DISTRIBUIDORA - EIRELI -- ME. Objeto: Alterar as Cláusulas quinta, décima primeira do Contrato CRT/RR/Nº 2014. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 21/08/2017 a 21/08/2018. Valor Total: R\$310.689,36. Fonte: 176370002 - 2017NE800024. Data de Assinatura: 21/08/2017.

(SICON - 30/08/2017) 373029-37201-2017NE800012

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTARÉM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30.001/2017 UASG 373037

Número do Contrato: 3/2016.
Nº Processo: 54501000136201673.
PREGÃO SISPP Nº 4/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 00739259000159. Contratado: LOGAN TECHNOLOGY TECNOLOGIA E -SISTEMAS LTDA - ME. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato n.03/2016. Fundamento Legal: lei 8666/93. Vigência: 19/07/2017 a 18/07/2018. Data de Assinatura: 18/07/2017.

(SICON - 30/08/2017) 373037-37201-2017NE800175

SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA
FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE RESCISÃO

Contratante: SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CNPJ: 26.688.865-0001-86
Contratada: RAIMUNDA NONATA CONSOLAÇÃO E BRANCO - Matrícula SIAPE nº 1039829 - CPF: 003.268.702-88
Objeto: Contrato de Pessoal Técnico, atividade de apoio à Tecnologia da Informação, inerentes ao processo de regularização fundiária na Amazônia Legal por tempo determinado.
Fundamento legal: Art. 37, inciso X, da Constituição Federal e Lei nº 8.745/93
Rescisão a contar de 26/07/2017.
Processo nº 55000.003097/2017-51

EDITAL Nº 1, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

1. Processo nº 55000.000996/2017-00

1.1 A Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), criada pela Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, com sede e foro no Distrito Federal e jurisdição em todo o território nacional, instalada na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 5º andar, Brasília/DF, na forma do artigo 24 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público para ciência dos interessados a abertura de procedimento do EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CGDE/DFPP/SAF/SEAD/CC-PR nº 001/2017, regido pela Portaria MDA nº 32, de 31 de março de 2014, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 53, de 31/03/2014, com a finalidade de selecionar Empreendimentos da Agricultura Familiar, para formalização de Acordo de Cooperação para a doação de Kits Feira, nos termos do Anexo IV deste Edital, devendo os interessados apresentarem suas propostas no local, data e forma disciplinados no Item 6.

1.2 Atualmente, existem no Brasil 4.476.588 de Unidades Familiares de Produção Rural com Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)/Pessoa Física e 6.382 organizações econômicas ou empreendimentos da agricultura familiar com DAP Jurídica. Destes, 1.376 empreendimentos familiares possuem o Selo de Identificação e Participação da Agricultura Familiar - SIPAF, beneficiando 135.108 agricultores familiares.

1.3 A SEAD possui como uma de suas atribuições o fomento à comercialização de produtos da agricultura familiar em mercados públicos e privados, em conformidade com o art. 5º, da Lei nº 11.326/2006, que prevê o planejamento e execução de ações de comercialização como uma das áreas da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

1.4 Promover a participação dos empreendimentos da agricultura familiar em feiras tem sido umas das estratégias adotadas pela SEAD a fim de criar oportunidades para geração de renda e agregação de valor.

1.5 Por seu aspecto associativo, as feiras têm o apelo de atrair o público por reunir em um mesmo local e ao mesmo tempo, vários empreendimentos expositores. As feiras são consideradas vitais para o aumento da penetração no mercado interno e externo e também para a obtenção e troca de conhecimentos que promoverão o incremento competitivo dos empreendimentos da agricultura familiar envolvidos.

1.6 O apoio à participação de agricultores familiares em feiras livres se dá por meio do Programa de Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar, que dispõe da ação orçamentária 210V (Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar), que, por sua vez, tem como objetivo promover a organização da agricultura familiar para o fortalecimento do cooperativismo e associativismo, a agroindustrialização, a inserção em mercados públicos e privados e o aproveitamento energético sustentável.

1.7 O Programa de Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar tem como fundamentação legal os seguintes normativos principais:

- a) Lei nº 11.326, de 2006;
- b) Lei nº 10.831, de 2003;
- c) Decreto nº 6.040, de 2007;
- d) inciso VIII do art. 23 da CF, de 1988;
- e) Decreto nº 4.739, de 2003;
- f) Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO);
- g) Lei nº 11.947, de 2009 (PNAE);
- h) Lei nº 10.696, de 2003 (PAA);
- i) Decreto nº 7.775, de 2012; e
- j) Portaria MDA nº 204, de 22 de junho de 2015.

1.8 A promoção comercial da agricultura familiar em feiras livres, por meio das ações a serem, terá como base o Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF, também chamado de Selo da Agricultura Familiar, criado por meio da Portaria MDA nº 45, de 28 de julho de 2009, alterada pela Portaria MDA nº 07, de 13 de janeiro de 2012.

1.9 O selo é de caráter voluntário e representa um sinal identificador de produtos, que fortalece a identidade social da agricultura familiar perante os consumidores, informando e divulgando sua presença significativa na produção de alimentos, bebidas e artesanatos. Além disso, o selo dá visibilidade às empresas e aos empreendimentos que promovem a inclusão econômica e social dos agricultores, gerando mais empregos e renda no campo. O uso de selos aplicados com imagem e símbolos em produtos cumpre finalidades diversas: certificação, identificação, garantia de origem, rastreabilidade, qualidade, comércio justo, entre outros.

1.10 Cabe destacar também que o Decreto nº 7.779/2012 que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica tem como uma de suas diretrizes a promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada e saudável, por meio da oferta de produtos orgânicos e de base agroecológica isentos de contaminantes que ponham em risco a saúde.

1.11 Alinhado com esta diretriz, o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - Planapo 2016-2019 prevê, no eixo Comercialização e Consumo, o objetivo de fortalecer a comercialização dos produtos orgânicos e de base agroecológica e da sociobiodiversidade nos mercados locais, regionais, nacional, internacional e nas compras públicas, além de ampliar o consumo dos produtos orgânicos, de base agroecológica e da sociobiodiversidade.

1.12 De acordo com este objetivo, foi previsto no Plano a iniciativa de apoiar a inserção da agricultura familiar em feiras e eventos de produtos orgânicos e de base agroecológica de abrangência estadual, nacional e internacional, por meio da Ação Orçamentária 210V - Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRESA NACIONAL

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EIMAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: (61) 3441-9450